



PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS e **AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**, Vereadoras junto a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 5/2025 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo instituir o Programa “Ver é viver Taboado” e dá outras providências.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir no município de Aparecida do Taboado, o programa “Ver é viver Taboado”, destinado à entrega gratuita de ao menos 30 (trinta) óculos de grau por mês, às pessoas em situação de vulnerabilidade sócio econômica e cuja prescrição do uso de óculos seja feita em receituário do SUS.

Art. 2º A aplicação desta lei será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e a entrega dos óculos ocorrerá em local em que a mesma designar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento programa do respectivo exercício.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por decreto a presente lei, no que couber e entender necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 17 de junho de 2025.

PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS

VEREADORA AUTORA

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

VEREADORA AUTORA